



Câmara Municipal de São Gotardo

Ata da 09ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de São Gotardo MG, realizada no dia 17 do mês de Junho do ano de 2021, às 18:00h através do SDR (Sistema de Deliberação Remota). A reunião aconteceu de forma virtual, devido à pandemia do COVID-19, onde reuniram-se **sob a Presidência do Senhor Carlos Alves de Camargos**, os senhores vereadores e vereadoras: **Ana Flávia Rodrigues, Anivaldo José Barbosa, Célio Martins dos Reis, Denise Aparecida Alves, Genésio Martins Neto, José Eugênio Alves, Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo, Maria Elena Coelho, Marco Antônio Alves, Mauri Ignácio de Moraes Silva, Renê Luiz César Ferreira, Valdivino Honorato de Oliveira.** Havendo número regimental, em nome de Deus, o senhor Presidente declarou aberta a 09ª Reunião Ordinária do ano de 2021. **Presidente:** Em razão da Pandemia Covid-19, nessa Reunião Ordinária não serão executados os Hinos Nacional e de São Gotardo, peço a compreensão dos vereadores. **LEITURA DA ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, OCORRIDA EM 08 DE JUNHO DE 2021.** Ver. Denise Alves pediu a dispensa da leitura da ata. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** **Projeto de Lei 36 de 14 de junho de 2021** que “Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a suplementar dotações orçamentárias com saldos insuficientes na Lei do Orçamento Anual em vigor e dá outras providências”. **Projeto de Lei 37 de 14 de junho de 2021** que “Autoriza a abertura de créditos suplementares ao orçamento geral do município, em favor do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”. **Projeto de Lei 38 de 15 de junho de 2021** que “Dispõe sobre a prorrogação do prazo constante no art. 3º da Lei Municipal a fazer doação de um lote pertencente a municipalidade para a Associação dos Filhos da Senhora do Rosário e dá outras providências”. **Projeto de Lei 40 de 16 de junho de 2021** que “Cria o Programa de Segurança Escolar- PSE, e dá outras providências”. **APRESENTAÇÃO DE VETO:** **Veto 03 a Proposição de Lei n. 19 de 26 de abril de 2021** que “Altera a Tabela IV do Código Tributário do Município de São Gotardo.” **Presidente:** Atendendo ao disposto no art. 231 do Regimento Interno encaminho o veto 03 à **Comissão Especial**, para análise e emissão de parecer. Art. 231. O veto total ou parcial, depois de lido no pequeno



Câmara Municipal de São Gotardo

expediente e publicado, será distribuído a comissão especial designada pelo Presidente da Câmara, para sobre ele emitir parecer no prazo de dez dias.

APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTOS: 09/2021 de autoria da Vereadora Denise Alves. Requer informações alusivas as verbas recebidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e quais as suas destinações, bem como quais trabalhos tem sido desenvolvidos no Município por este setor. **10/2021** de autoria do Vereador Lander Inácio. Requer informações, na forma de um levantamento, de todas as áreas institucionais do Município, as quais ainda não foram atribuídas a sua função social.

Presidente: Encaminho os requerimentos a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise e emissão de parecer. **LEITURA DE PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA: 111/2021** de Autoria dos Vereadores Anivaldo Barbosa e Carlos Camargos. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar estacionamento específico para motos na Rua Bento Ferreira dos Santos. **112/2021** de Autoria do Vereador Carlos Camargos. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de trocar o mata-burro situado próximo ao atual lixão, bem como planeje a pavimentação da via de acesso ao local. **113/2021** de Autoria do Vereador Carlos Camargos. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de consertar o mata burro na estrada rural Paredão, próximo a fazenda do Vinícios. **114/2021** de Autoria do Vereador Marco Antônio. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de instalar uma passagem elevada na Rua Sebastião Vantuil Rodrigues, em frente ao nº 151, no Bairro Tancredo Neves. **116/2021** de Autoria do Vereador Valdivino Honorato. Que o órgão do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar a troca da atual iluminação pública, para a tecnologia LED (LIGHT EMITTING DIODE), nas seguintes ruas: - Rua Maria Coeli Franco, Bairro Centro; - Antônio Borges, Bairro São Vicente; - José Vicente de Souza, Bairro Nossa Senhora de Fátima. **117/2021** de Autoria da Vereadora Maria Elena Coelho. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de alterar a placa de "PROIBIDO ESTACIONAR", atualmente situada na Rua Frei Paulino, na altura do nº40, passando para o final da via. **118/2021** de



Câmara Municipal de São Gotardo

Autoria do Vereador Renê Luiz. Que o Poder Executivo Municipal usando de suas prerrogativas, estude a possibilidade de Pintar a faixa de pedestres que fica na Praça Sagrado Coração de Jesus, ao lado da Igreja Matriz. **119/2021** de Autoria dos Vereadores Carlos Camargos, Valdivino Honorato, Ana Flávia. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de determinar diligências para a verificação de poluição sonora no **DISTRITO DE CAPELINHA DO ABAETÉ** com o objetivo de garantir o sossego e o bem estar publico da coletividade. **120/2021** de Autoria dos Vereadores Ana Flávia e Célio Martins. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar a limpeza e manutenção de dois bueiros situados á Rua Curitiba, esquina com a Rua Belo Horizonte, Bairro Liberdade. **121/2021** de Autoria do Vereador Valdivino Honorato. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de implantar uma rampa redutora de velocidade na Avenida Presidente Vargas, próximo ao supermercado Juliano. **122/2021** de Autoria dos Vereadores Valdivino Honorato e Anivaldo Barbosa. Que órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de proceder com a continuação da mão única na extensão da Rua São José, bem como instale uma placa de proibido estacionar e coloque mão única na Rua Lazaro Antonio Quirino, ambas no bairro Alto Bela Vista. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS: Projeto de Lei Complementar 10 de 19 de março de 2021** que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis ao Estado de Minas Gerais e dá outras providências”. Parecer Oral emitido pelas Comissões Permanentes sobre o Projeto 10/2021. O relator emite o parecer oral de sua comissão. **Comissão de Legislação, Justiça e Redação.** Relatora Vereadora Maria Elena: Voto pela regular tramitação da matéria. Presidente Vereador Lander: De acordo com a relatora. Vice- Presidente Vereador José Eugênio: De acordo com a relatora. **Comissão de Serviços Públicos Municipais.** Relator Vereador Marco Antônio Alves: Voto pela regular tramitação da matéria. Presidente Vereador Genésio: De acordo com o relator. Vice-Presidente Vereador Célio: De acordo com o relator. **Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.** Relator Vereador Anivaldo Barbosa: Voto pela regular tramitação da Matéria. Presidente Vereadora



Câmara Municipal de São Gotardo

Denise Alves: De acordo com o relator. Vice-Presidente Vereador Renê: De acordo com o relator. Leitura, discussão e votação do Projeto 10/2021 (Leitura do objeto, feita pela 1ª Secretária). O Projeto 10/2021 está em discussão (após discussão). O Projeto 10/2021 está em votação (votação nominal). O **Projeto de Lei Complementar 10/2021 foi aprovado por 12 votos. Projeto de Lei n. 26 de 20 de maio de 2021** que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de consulta prévia a comunidade escolar pelo município de São Gotardo para fins de absorção dos anos iniciais e finais do ensino fundamental das escolas públicas estaduais e dá outras providências.” Parecer Oral emitido pelas Comissões Permanentes sobre o Projeto 26/2021. O relator emite o parecer oral de sua comissão. **Comissão de Legislação, Justiça e Redação.** Relatora Vereadora Maria Elena: Voto pela regular tramitação da matéria. Presidente Vereador Lander: De acordo com a relatora. Vice- Presidente Vereador José Eugênio: De acordo com a relatora. **Comissão de Serviços Públicos Municipais.** Relator Vereador Marco Antônio Alves: Voto pela regular tramitação da matéria. Presidente Vereador Genésio: De acordo com o relator. Vice-Presidente Vereador Célio: De acordo com o relator. **Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.** Relator Vereador Anivaldo Barbosa: Voto pela regular tramitação da Matéria. Presidente Vereadora Denise Alves: De acordo com o relator. Vice-Presidente Vereador Renê: De acordo com o relator. Leitura, discussão e votação do Projeto 26/2021 (Leitura do objeto, feita pela 1ª Secretária). O Projeto 26/2021 está em discussão (após discussão). O Projeto 26/2021 está em votação (votação nominal). O **Projeto 26/2021 foi aprovado por 12 votos. Projeto de Lei n. 29 de 02 de junho de 2021** que “Dispõe sobre as infrações administrativas e condutas lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.” **Leitura, discussão e votação das emendas. (Leitura das Emendas feita pela 1ª Secretária). EMENDA n.º 01, SUPRESSIVA:** Fica suprimido do projeto de lei n.º 29, de 02 de junho de 2021, o parágrafo único do art.17: ~~Parágrafo único. Ficam recepcionados os decretos municipais editados para o enfrentamento da emergência de saúde pública que estabeleceram medidas restritivas às atividades e serviços, e~~



Câmara Municipal de São Gotardo

~~definiram os serviços e atividades essenciais que devem ser resguardados pelo Poder Público e pela iniciativa privada.~~ A emenda **n.º 01, SUPRESSIVA** está em discussão (após discussão). A emenda **n.º 01, SUPRESSIVA** está em votação (votação nominal). **EMENDA n.º 02, MODIFICATIVA:** O Art. 9º, do projeto de lei n.º29, de 02 de junho de 2021, passa a ter a seguinte redação: **Art. 9º.** A multa será corrigida periodicamente, com base no índice de correção monetária IGPM, devendo ser observada a gravidade da infração cometida, a ser aferida e descrita pelo servidor municipal designado para a fiscalização, podendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência, atendendo os seguintes critérios: § 1º No caso de infringência ao art. 3º, inciso I, caso seja descumprida a advertência escrita, para as pessoas físicas, a multa será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). § 2º No caso de infringência ao art. 3º, incisos II, III, VII e VIII, desta Lei, para as pessoas físicas e/ou jurídicas a multa será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por funcionário, empregado, servidor, colaborador ou cliente. § 3º No caso de infringência ao art. 3º, incisos IV e V, desta Lei, para as pessoas físicas e/ou jurídicas a multa será de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para o proprietário ou responsável pelo imóvel e/ou pela empresa, e de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para cada pessoa presente no local. § 4º No caso de infringência ao art. 3º, inciso VI, desta Lei, para as pessoas físicas e/ou jurídicas, a multa será de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais). § 5º. No caso de infringência ao art. 3º, inciso IX, será aplicada multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). § 6º. No caso de infringência ao art. 3º, inciso X, desta Lei, para as pessoas físicas e/ou jurídicas, será aplicada multa de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais). § 7º. No caso de desobediência de determinação de interdição da atividade por risco à saúde ou infração às normas sanitárias de enfrentamento, prevenção e controle do coronavírus, será aplicada multa de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), dobrando esse valor no caso de reincidência. § 8º. Na desobediência das demais disposições desta Lei, a multa será de R\$ R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por infração autuada. A emenda **n.º 02, MODIFICATIVA** está em discussão (após discussão). A emenda **n.º 02, MODIFICATIVA** está em votação (votação nominal). **EMENDA n.º 03, MODIFICATIVA:** O Art.10, do projeto



Câmara Municipal de São Gotardo

de lei n.º29, de 02 de junho de 2021, passa a ter a seguinte redação: Art.10. A penalidade de interdição será aplicada ao estabelecimento comercial que deixar de observar as regras previstas nesta Lei e nos Decretos Municipais voltados à preservação da saúde no Município de São Gotardo/MG. Parágrafo único: A interdição durará até que o estabelecimento cumpra as regras previstas nesta Lei e nos Decretos Municipais voltados à preservação da saúde no Município de São Gotardo/MG. A emenda n.º 03, **MODIFICATIVA** está em discussão (após discussão). A emenda n.º 03, **MODIFICATIVA** está em votação (votação nominal). **EMENDA n.º 04, MODIFICATIVA:** O Art.11, do projeto de lei n.º29, de 02 de junho de 2021, passa a ter a seguinte redação: “Art.11. Na hipótese do artigo art.10, em caso de reincidência, o estabelecimento comercial poderá ser interditado por até 7 (sete) dias.” A emenda n.º 04, **MODIFICATIVA** está em discussão (após discussão). A emenda n.º 04, **MODIFICATIVA** está em votação (votação nominal). **Projeto de Lei n. 29 de 02 de junho de 2021** que “Dispõe sobre as infrações administrativas e condutas lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.” Parecer Oral emitido pelas Comissões Permanentes sobre o Projeto 29/2021 com as emendas apresentadas. O relator emite o parecer oral de sua comissão. **Comissão de Legislação, Justiça e Redação.** Relatora Vereadora Maria Elena: Voto pela regular tramitação da matéria. Presidente Vereador Lander: De acordo com a relatora. Vice- Presidente Vereador José Eugênio: De acordo com a relatora. **Comissão de Serviços Públicos Municipais.** Relator Vereador Marco Antônio Alves: Voto pela regular tramitação da matéria. Presidente Vereador Genésio: De acordo com o relator. Vice-Presidente Vereador Célio: De acordo com o relator. **Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.** Relator Vereador Anivaldo Barbosa: Voto pela regular tramitação da Matéria. Presidente Vereadora Denise Alves: De acordo com o relator. Vice-Presidente Vereador Renê: De acordo com o relator. Leitura, discussão e votação do Projeto 29/2021 com emendas (Leitura do objeto, feita pela 1ª Secretária). O Projeto 29/2021 está em discussão (após discussão). O Projeto 29/2021 está em votação (votação nominal). **Vereador Valdivino Honorato pediu vista ao Projeto 29/2021.**



Câmara Municipal de São Gotardo

Projeto de Lei n. 30 de 02 de junho de 2021 que “Dispõe sobre o uso e ocupação do solo nos povoados e nos distritos de Guarda dos Ferreiros, Vila Funchal e Abaeté dos Venâncios.” Parecer Oral emitido pelas Comissões Permanentes. O relator emite o parecer oral de sua comissão. **Comissão de Legislação, Justiça e Redação.** Relatora Vereadora Maria Elena: Voto pela regular tramitação da matéria. Presidente Vereador Lander: De acordo com a relatora. Vice- Presidente Vereador José Eugênio: De acordo com a relatora. **Comissão de Serviços Públicos Municipais.** Relator Vereador Marco Antônio Alves: Voto pela regular tramitação da matéria. Presidente Vereador Genésio: De acordo com o relator. Vice-Presidente Vereador Célio: De acordo com o relator. **Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.** Relator Vereador Anivaldo Barbosa: Voto pela regular tramitação da Matéria. Presidente Vereadora Denise Alves: De acordo com o relator. Vice-Presidente Vereador Renê: De acordo com o relator. Leitura, discussão e votação do Projeto 30/2021 (Leitura do objeto, feita pela 1ª Secretária). O Projeto 30/2021 está em discussão (após discussão). O Projeto 30/2021 está em votação (votação nominal). **O Projeto 30/2021 foi aprovado por 12 votos.**

Projeto de Lei n. 32 de 01 de junho de 2021 que “Dispõe sobre a organização administrativa da administração direta do Executivo Municipal de São Gotardo.” **EMENDA n.º 01, MODIFICATIVA:** O Art. 45, do projeto de lei complementar n.º32, de 01 de junho de 2021, passa a ter a seguinte redação: Art. 45. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de junho de 2021. A emenda **n.º 01, MODIFICATIVA** está em discussão (após discussão). A emenda **n.º 01, MODIFICATIVA** está em votação (votação nominal). Parecer Oral emitido pelas Comissões Permanentes sobre o Projeto 32/2021 com a emenda apresentada. O relator emite o parecer oral de sua comissão. **Comissão de Legislação, Justiça e Redação.** Relatora Vereadora Maria Elena: Voto pela regular tramitação da matéria. Presidente Vereador Lander: De acordo com a relatora. Vice- Presidente Vereador José Eugênio: De acordo com a relatora. **Comissão de Serviços Públicos Municipais.** Relator Vereador Marco Antônio Alves: Voto pela regular tramitação da matéria. Presidente Vereador Genésio: De acordo com o relator. Vice-Presidente Vereador Célio: De acordo



Câmara Municipal de São Gotardo

com o relator. **Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.** Relator Vereador Anivaldo Barbosa: Voto pela regular tramitação da Matéria. Presidente Vereadora Denise Alves: De acordo com o relator. Vice-Presidente Vereador Renê: De acordo com o relator. Leitura, discussão e votação do Projeto 32/2021 com a emenda apresentada (Leitura do objeto, feita pela 1ª Secretária). O Projeto 32/2021 com emenda está em discussão (após discussão). O Projeto 32/2021 com emenda está em votação (votação nominal). **Vereador Valdivino Honorato pediu vista ao Projeto 32/2021.**

LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE INDICAÇÃO. 71/2021 de Aatoria do Vereador Carlos Camargos. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de planejar a reforma ou reconstrução da ponte do sapecado. **72/2021** de Aatoria do Vereador Genésio Martins. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de reabrir a estrada Municipal que começa na Rua Rio Tocantins e desce para o córrego do arroz. **73/2021** de Aatoria da Vereadora Denise Alves. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de implantar no Município um centro de reabilitação pós covid-19. **74/2021** de Aatoria da Vereadora Denise Alves. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de denominar de “Carmem de Fátima Oliveira Bessa” a Escola Municipal que será construída no Bairro Saturnino Pereira. **75/2021** de Aatoria do Vereador José Eugênio. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de incluir os bancários na lista de prioridade para a vacinação contra a Covid-19 no Município. **76/2021** de Aatoria da Vereadora Maria Elena Coelho. Que o Poder Executivo Municipal usando de suas prerrogativas estude a possibilidade de contratar médicos substitutos para atuação nas UBS'S do Município e seus Distritos. **77/2021** de Aatoria da Vereadora Ana Flávia Rodrigues. Que o Poder Executivo Municipal usando de suas prerrogativas estude a possibilidade de criar um projeto que disponha sobre a promoção da dignidade menstrual no Município, conscientizando e informando a população sobre a menstruação e fornecendo ainda absorventes higiênicos. **78/2021** de Aatoria dos Vereadores Ana Flávia e Célio Martins. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal usando de suas prerrogativas



Câmara Municipal de São Gotardo

estude a possibilidade de construir uma escadaria na Rua Maceió no bairro Liberdade. **79/2021** de Aatoria dos Vereadores Ana Flávia e Célio Martins. Que o Poder Executivo Municipal usando de suas prerrogativas estude a possibilidade de construir uma passarela ligando a Rua Bélem á Rua Natal, no bairro Liberdade, bem como instale iluminação pública na localidade. **As Indicações foram aprovadas por 12 votos.** Nada mais havendo, com a Graça de Deus o Presidente Carlos Alves de Camargos, declarou encerrada a reunião. Do que para constar, eu, **Ana Flávia Rodrigues – 1º Secretária da Câmara Municipal de São Gotardo MG**, lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos demais membros da Mesa Diretora. São Gotardo MG, 17 de Junho de 2021.


Carlos Alves de Camargos
Presidente


Valdivino Honorato de Oliveira
Vice-Presidente


Ana Flávia Rodrigues
Primeira Secretária


Mauri I. de Moraes Silva
Segundo Secretário